



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CGC 95.642.286/0001-15

RUA MARINGÁ, S/N - FONE/FAX (0442) 48-1534 - RAMAL 24
CEP 86755-000 — ÂNGULO — PARANÁ

LEI Nº 104/94

Denomina a Avenida 02, localizada na região central da cidade de Ângulo.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica denominada João Detone a Avenida 02, situada na região central da cidade de Ângulo, em toda a sua extensão.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO,
AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1.994.


ÂNGELO DE ADÉLIO MARÓSTICA
Prefeito Municipal